



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DECRETO Nº 2.981, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Organizadora da XVIII Festa do Peão Boiadeiro do município de Bernardino de Campos.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.262, de 05 de novembro de 1997,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados, para compor a Comissão Organizadora da XVIII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS, cujo evento será realizado no período de **08 a 12 de Outubro vindouro**, no **Recinto de Exposições "Alcides Toledo Castanho" (MAPI)**, os membros:

NOME	FUNÇÃO	CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº
Luciano Zanuchi	Presidente	28.107.207-3/SSP-SP
Sidney Batista da Cruz	Vice-Presidente	23.076.669-9/SSP-SP
Henrique Damiaty Baliego	Tesoureiro	42.369.037-1/SSP-SP
Maurício de Souza Machado	Membro	32.333.970-0/SSP-SP
Calil José Jabur	Membro	22.060.343/SSP-SP
Diogo Alex Natale	Membro	28.430.478-0/SSP-SP
Diego Buscarini	Membro	44.834.914-0/SSP-SP
Paula Juliane Soman da Silva	Membro	27.350.562-2/SSP-SP
Dimas Valentin Alher Filho	Membro	24.711.984-2/SSP-SP
Eduardo José Leandro Marques de Matos	Membro	29.780.782-1/SSP-SP
Mário Belesi Júnior	Membro	19.338.952-6/SSP-SP
Luiz Henrique Mathias de Oliveira	Membro	42.368.970-8/SSP-SP



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br

email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Artigo 2º- O exercício do mandato dos membros nomeados pelo artigo anterior, será gratuito, sendo considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 18 de agosto de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria